



LEI Nº 1048/2013 DE 09/07/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DE QUE TRATA A LEI Nº1025/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013 de que trata a Lei nº 1025/2012 à abertura Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

09 – AGROPECUÁRIA

09.001 – AGROPECUÁRIA

20.606.0901.2057 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECÂNICA

2581 - 3.1.781 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....97.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no Art.1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários,

1- O valor da receita orçamentária de transferência do MAPA das rubricas:

2.4.2.1.99.02.00.00–3.1.781 – MAPA CONV Nº 772902/CR 0389468-67/2012/ TRATOR AGRÍCOLA..97.500,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**